



# GAZETA EXTRAORDINARIA

DO

## RIO DE JANEIRO.

QUINTA FEIRA 3 DE MAIO.

### DECRETO.

**Q**uerendo sem demora Attender ás necessidades dos habitantes das Provincias Centraes deste Reino do Brazil, para que possam prosperar em seus estabelecimentos de Agricultura, de Criação, e de Industria, de que tanto depende a riqueza Nacional: Hei por bem Ordenar, que da data deste Meu Decreto em diante se não cobre direito alguma do Sal na sua entrada, e passagem pelos Registos, ou Alfandegas de Portos Seccos, cessando de todo o pagamento de seiscientos e cincoenta réis, que até ao presente se exigia por cada hum alqueire; e bem assim qualquer outra imposição, com que por algum titulo, ou motivo se ache nas differentes Provincias Centraes onerado este genero de absoluta necessidade. O Conde da Louzã D. Diogo de Menezes, do Conselho de SUA Magestade, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e nove de Abril de mil oitocentos e vinte e hum.

Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE.

CORTES. — Nona Sessão, 6 de Fevereiro.

Principiou a Sessão ás nove horas e hum quarto. O Sr. Borges Carneiro disse, que como a moção que tinha feito relativa ao pagamento do Serviço das Cortes não tem tido resolução, julgava conveniente apresental-a por escrito; o que effectivamente fez, apresentan-

do hum projecto de Decreto sobre este objecto; e outro sobre o pagarem os Juizes e Vereadores os Decretos, que se lhe remettião.

O Sr. Secretario Bassos leu huma carta, em que a Commissão do Thesouro da Cidade do Porto felicitava a Assembléa Nacional: o que deu motivo para o Sr. Annes propor se fizesse huma honrosa menção na acta a este respeito.

O Sr. Ferrão leu huma addição em 3 artigos ao Projecto de Secularisação de Regulares leito pelo Sr. Carneiro.

Chegou o Sr. Filgueiras, e leu a acta da Sessão anterior; passou depois a ler huma exposição do Ministro da Marinha, na qual fazia presente, que a sahida do Correio Maritimo ficava suspensa até á resolução das Cortes, e pedia que se indicasse o dia, em que havia de sair o dito Correio com anticipação de tres, ou quatro dias, e enviava a copia das Instrucções que se tinham dado ao Commandante na Corte do Rio de Janeiro.

O Sr. Borges Carneiro pediu, que se accrescentasse na acta, que se tinha mandado imprimir o Relatório do Sr. Fernandes Thomaz.

Discutindo-se por alguns dos Srs. Deputados se a escala do dito Correio Maritimo deveria ser ou não annunciada nas Instrucções, e se se deveria consultar para isto a urgencia das circumstancias; convierão que não deveria ser outra a escala, e que se participasse a S. M., como já estava decidido, a Installação das Cortes.

O Sr. Secretario Rebello, fazendo conhecer que este negocio, por ser de tanta consideração, carecia expressar-se com o mais circumpecto decoro, e que elle, incumbido de escrever a carta a S. M., não tinha o tempo necessario para o fazer com a perfeição, que de-

sejava, pediu licença ao Congresso para retirar-se da Sessão, a fim de cumprir o dito objecto com mais socego.

O Sr. *Braamcamp* pediu se lesse o projecto que tratava da distribuição dos trabalhos dos Secretarios. O Sr. *Rebello* o leu, e pela segunda vez leu tambem o projecto, que tinha apresentado no dia antecedente relativo á marcha das Sessões. Observou que em hum artigo do Regulamento interino se diz: que devem começar as Sessões pela leitura da correspondencia com a Regencia; mas que a experiencia mostrava não se podia por agora seguir esta ordem, e que por tanto apresentava interinamente ao juizo do Congresso o seu indicado projecto: depois de acabar a sua leitura se retirou.

O Sr. *Fernandes Thomaz* fez conhecer que estando a concluir-se em poucos dias o Regulamento do Governo interior das Cortes, era inutil approvar outros interinamente, para depois serem desapprovados.

O Sr. *Soares Franco*, e o Sr. *Pereira do Carmo* pedirão se remetterssem todos os Projectos pertencentes ao Regulamento á Commissão, que estava incumbida deste objecto.

O Sr. Presidente disse que se continuasse a Sessão discutindo sobre a nomeação do Presidente do Thesouro Publico.

Hum dos Srs. Deputados propoz que a primeira cousa era nomear as Commissões para dirigirem os diferentes trabalhos, e hum dos Membros da Commissão das Commissões, expoz seria melhor, que, acabada a Sessão, passassem os Membros respectivos a concluir o exame das mesmas Commissões, o que effectiva e geralmente se apoia.

Começou a discussão sobre a duvida exposta pelo Ministro da Fazenda, relativa á nomeação do Presidente da Commissão do Erario: nella fallarão successivamente, os Srs. *Borges Carneiro*, *Fernandes Thomaz*, *Alves do Rio*, *Castello Branco*, *Brainer*, *Margiocchi*, e outros, que, dando as suas razões pró, e contra, aclararão o assumpto de tal sorte, que o Sr. Presidente fez perguntar pelo Secretario se estava bastantemente discutida, e a Assembléa decidiu que sim. Depois de terem exposto algumas duvidas sobre a questão, se decidiu á pluralidade de votos, que fosse abolida a Commissão. O Sr. Presidente mandou tambem pôr a votos, se se julgava compativel o ser o Ministro da Fazenda Presidente do Erario, e se decidiu que sim.

O Sr. Secretario *Filgueiras*, leu hum officio do Ministro da Fazenda, era que perguntava se se deveria conservar, ou extinguir a Commissão do Thesouro Publico da Cidade do Porto, e depois de hum discussão na qual se fez ver os eminentes serviços, que tinham prestado á Nação os Membros da dita Commissão, e que ella só foi estabelecida pela urgencia das circunstancias, se julgou era agora desnecessaria; porém que devia dar-se aos que a compozera agradecimentos em nome do Congresso, e da Nação, e se decidiu se remettersse á Commissão competente.

Leu o Sr. *Filgueiras* pela segunda vez o Officio do Ministro da Fazenda, em que expunha a duvida se se extinguirão dois ou mais Officios, em huma mesma pessoa, e dois Orçoados em huma só folha. O Sr. *Alves do Rio*

pedio se lesse a proposição, que fez na Sessão antecedente, por julgar entrava na mesma idéa; em consequencia disso, leu o Sr. *Filgueiras* a dita proposição. Outro Sr. Deputado pediu que o Sr. *Alves do Rio* lesse a sua exposição do dia antecedente sobre as enormes despesas, que se fazem em diferentes ramos; o que elle effectivamente fez.

O Sr. *Borges Carneiro* disse em consequencia desta exposição, que a resposta, que devia dar-se ao Ministro da Fazenda, era, que se guisse a mais exacta observancia das Leis existentes sobre este objecto; mas tendo feito ver o Sr. *Castello Branco*, e o Sr. *Fernandes Thomaz*, que reduzido á pratica o privar dos seus Officios alguns dos individuos, que os possuíam, e de que dependia a subsistencia de suas famílias, poderião resultar graves inconvenientes, e que não era resposta o dizer seguisse as Leis existentes, por que as havia antigas e modernas; que não se poderião classificar, sem informação do mesmo Ministro da Fazenda, aquelles Officios, que se possuíam em virtude de Serviços feitos, ou de Graças concedidas por S. M.; se resolveu se pedisse ao Ministro da Fazenda a Relação dos Officios duplicados, em que elle julgava havia abuso, e se remettersse tudo á Commissão da Legislação.

Tendo proposto o Sr. Presidente, que se passasse á discussão sobre a Amnistia para os que acompanharam o Exercito Francez em 1808, proposta pelo Sr. *Alves do Rio*, declarou o Sr. Deputado *Francisco Antonio de Almeida*, que o deverião dispensar, pois o seu voto poderia ser parcial, visto ter hum Irmão nestas circunstancias, e se retirou immediatamente. O Sr. *Alves do Rio* tornou a ler o preambulo do seu projecto de Decreto, dizendo que o julgava digno da attenção da Assembléa. Fez o Sr. *Castello Branco* hum eloquente Discurso, expondo com mui ponderosas razões, que os que seguirão o partido dos Francezes, não fizeão mais que cumprir, naquella desgraçada época, com o seu dever, visto que até o mesmo Decreto de S. M. no infausto dia, em que as circunstancias o obrigarão a deixar *Portugal*, recommendava aos *Portuguezes* tratissem como amigo, e prestassem todo o auxilio ao Exercito Francez; e que ter feito o contrario, teria sido o mesmo que hir contra o que então poderia considerar-se como huma Lei; que em consequencia disto, as sentenças dadas contra alguns que os seguirão depois a este Reino forão não só injustas, porém muito barbaras; e acabou dizendo, que apoiava em todas as suas partes a proposta Amnistia, e que em concedella faria o Congresso o acto mais solenne de humanidade, e ganharia a Patria Cidadãos benemeritos, que lhe poderão fazer ainda grandes serviços. O Sr. *Margiocchi* disse que não entendia de Justiça senão a que se fundava em fazer bem a todos os homens; que approvava plenamente o Decreto, e louyava a boa alma de seu author; porém que sentia que as suas beneficenas miras, assim como se tinham dirigido ao Norte, se não dirigissem tambem ao Oriente e Occidente: que desejaria fossem incluidos todos os de opiniões politicas, taes como o Tenente Coronel *Luiz Candido*, que se achava soffrendo hum degredo por ter querido fazer á Patria o mesmo bem, que ao presente estão fazendo os presentes Deputados.

O Sr. *Maldonado* opinou que se não devião considerar como delinquentes os comprehendidos na proposta Amnistia, e consequentemente se devião julgar nullas as Sentenças, que contra elles forão proferidas. O Sr. *Borges Carneiro* foi de parecer (approvando a Amnistia) que até os mesmos, que tihão sido sentenciados, devião ser declarados innocentes. O Sr. *Basta*, fez conhecer a antiguidade das amnistias, provando a sua asserção, com exemplos dos *Gregos e Romanos*, e concijio, dizendo desejaría que os Patriotas fossem admittidos ao seio da Nação, declarando-os innocentes. O Sr. *Moura* expoz não podia conformar-se com que o Congresso annullasse Sentenças, que são do poder judicial, n'hum tempo, em que se lha mactar a linha de separação dos poderes; que ao Congresso só pertencia fazer Leis. O Sr. *Francisco Antonio dos Santos* convinha na Amnistia, e que devião ser declarados innocentes.

Os Srs. *Ferrão*, *Braamcamp*, e *Guerreiro*, opinarão com razões não menos solidas, e apoiarão a Amnistia. O Sr. *Fernandes Thomaz* convinha em que o objecto, considerado em si, era da maior justiça; mas que deveria tratar-se com mais modoreza na consideração da relação, que tinha com o estado das cousas, fazendo ver os inconvenientes que poderião resultar declarando innocentes as pessoas em questão, como era devido, se se houvessem de tirar os Empregos, e bens que antes possuíão, áquelles que actualmente estavam na sua posse; opinando que deveria remetter-se o Decreto á Commissião de Legislação, para considerar qual devia ser a extensão, que se lhe devia dar, e as providencias e medidas, que devião tomar sobre todos, e cada hum dos cazos.

O Sr. *Bitancourt* disse, que quanto áquelles que não tiverão Sentenças poderião vir, quanto porém aos outros, lhes seria concedido anno e dia na forma da Lei, para reclamarem o seu direito, e que isto mesmo era hum seguimento do que S. M. fizera ao Conde de *S. Miguel*. Este parecer seguirão outros Deputados com mais ou menos razões, todas muito judiciosas, e se decidiu que passasse este objecto á Commissião da Legislação com instancia, ouvindo-se o author do projecto. Levantou-se a Sessão a huma hora passando as Commissões a trabalhar nos seus objectos.

CORTES. — Decima Sessão, 7 de Fevereiro.

Leo-se a acta do dia anterior, e foi approvada.

Appresentou-se o Diploma do Sr. *Francisco Manoel Trigo de Aragão*, Deputado pela Provincia da Beira.

O Sr. Secretario *Bastos* leo hum informe da Commissião Agraria, e tambem huma exposição do Presidente do Thesouro Publico da Cidade do Porto, dirigida ao Sr. *Fernandes Thomaz*.

Hum dos Srs. Deputados leo huma proposição para que se nomeasse huma Commissião especial para declarar os Serviços dos Officiaes *Inglezes*, que se achão neste Paiz, classificando-os; para regular a sua recompensa e ulterior destino. O Sr. *Borges Carneiro* foi de opinião, que se remetta á Commissião Militar para que com preferencia a outro qualquer objecto, dê o seu parecer.

Appresentou a Commissião o Diploma do Sr. *Trigo*, legalizado, e prestou este o juramento.

O Sr. *Borges Carneiro* instou sobre o pagamento dos ordenados dos Srs. Deputados, e despezas das Cortes. Tornou o Sr. *Bastos* a ler o projecto. Propoz o Sr. *Borges Carneiro*, que como ninguem se oppunha, podia passar á Commissião de Legislação.

Expoz o Sr. Presidente que a ordem do dia era sobre Coutadas. O Sr. *Alves do Rio* disse que este Decreto era fundado no Direito de propriedade, e que devia ser attendido com preferencia.

Hum Sr. Deputado reclamou se acabassem de nomear as Commissões para passarem a ellas os differentes negocios. O Sr. *Bastos*, mostrou estarem nomeadas quatro das mais essenciaes, cujas listas forão lidas; sendo Membros da de Fazenda os Srs. *Monteiro*, *Faria*, *Rio*, *Brito*, *Fernandes Thomaz*, *Ferreira Borges*, e *Luiz Monteiro*; da de Manufacturas, os Srs. *T. R. Sobral*, *F. A. Santos*, *Campo*, *Pereira da Silva*, *Wanzeller*, *Miranda*, e *Travassos*; de Legislação *Ribeiro Saraiva*, *Figueiredo*, *Faria Carvalho*, *Pedro Lopes*, *Camello Fortes*, *Correia Telles*, *Onorio*, *Guerreiro*, e *Correia Seabra*; de Agricultura *Brotero*, *Soares*, *Bitancourt*, *Coelho*, *Pessanha*, *Pereira do Carmo*, *Pedro Lopes*, *J. V. da Silva*, e *Girão*.

Seguiu-se a discussão sobre Coutadas. O Sr. *Pereira do Carmo* disse, que se adopte hum termo medio, porque era hum sacrificar alguma cousa ao Serviço da Patria.

Outro Deputado apoiou o Decreto, resumio o seu parecer a que este objecto não precisava de huma Legislação particular, porém que se devião absolutamente abolir todas as Coutadas. O Sr. *Carneiro* depois de ponderar os grandes abusos, e os excessos, a que tem dado lugar as Leis relativas a Coutadas, tanto que se estabelecia nellas por crime, matar qualquer genero de caça, e era castigado até com prisões e gallés, tendo o Juiz das Coutadas o poder de julgar sem appellação, — disse, que era pois preciso, que para evitar tão grandes prejuizos se estabelecesse huma Lei conforme, e regular para este objecto.

O Sr. *Soares Franco*, approvando o Projecto, quiz que se tratassem, tanto estes como todos os outros Privilegios exclusivos, juntos, e debaixo de hum Decreto geral. O Sr. *Bitancourt* entendia o mesmo, e que devião ser tratados em geral, e que por agora podia o Projecto passar á Commissião, mas que devia ser examinado com urgencia, pois que esta providencia era muito justa.

Apoiou tambem isto o Sr. *Ferrão*; e o Sr. *Margischi* disse que fossem abertas as Coutadas, que os Povos fizessem huma montaria geral, e apanhassem todos os animaes, &c., e que as fogueiras, em que for assada a caça, se accendão com as Leis das Coutadas. Depois de algumas opiniões de outros Membros, se perguntou se estava bem discutida esta questão, e se decidiu que sim.

Houve huma pequena discussão sobre se deveria passar ou não á Commissião de Legislação; mas tendo feio ver o Sr. *Xavier Monteiro* que já isto estava discutido, que era de summa urgencia, e que não precisava passar á

Commissão, foi apoiado o seu parecer. O Sr. *Maldonado* disse, que era necessario se fizesse logo o Decreto da extincção, porque, para que se devia deixar de fazer hum bem com a esperança de fazer dois? — O Sr. *Silva Negrão* disse, que as Cortes se tinham reunido para fazer a Constituição, a qual devia encerrar em si todos os projectos e reformas, e quiz persuadir que era justo não se dar por sancionada resolução alguma enquanto não recebesse a sanction do Monarca; e como este não era o objecto da questão, foi chamado à ordem.

O Sr. *Mansel Antonio de Carvalho* fez hum eloquente, e vivo discurso, applaudido por todos os Sr. Deputados, em que demonstrou, que a Soberania residia e devia residir essencialmente na Nação, que o Congresso, estava munido de amplos poderes para fazer todas as Leis e reformas, que julgasse convenientes, e as levaria à sanction Real, se igualmente o julgasse conveniente.

Seguirão-se alternativamente duas discussões; huma sobre se se havia de lávlar o Decreto de Coutadas, ou se havia de passar à Commissão; porém tendo o Sr. *Guerreiro* feito observar à Assembléa, que, para evitar os abusos, que poderiam nascer da não perfeita intelligencia do poder geral, que as Cortes tinham, conviria formar hum Decreto, que o fizesse conhecer; foi unanimemente apoiado, e elle mesmo foi encarregado de o formar. Houve ainda algumas pequenas questões sobre o Decreto de Coutadas, e se decidiu a final, que passasse à Commissão de Legislação, com urgencia, para que se forme o Decreto da extincção das mesmas Coutadas.

Em consequencia da moção de hum dos Srs. Deputados, leu-se o artigo do Regulamento, que tratava da inviolabilidade dos Membros do Congresso, e do que nelles se podia reputar como crime.

O Sr. *Felles* apresentou huma exposição feita em *Ponte de Lima* pelo Sr. Deputado *Joaquim Gomes de Lima*, na qual fazia presente ao Congresso, não se tinha apresentado; esperando melhorar das suas molestias; porém achando que estas não diminuião, pedia fosse chamado o seu Substituto.

Depois de huma pequena discussão foi admittida a proposição do Sr. *Maldonado* sobre que se legalisassem os actos dos dias 24 de Agosto e 13 de Setembro.

O Sr. Secretario *Filgueiras* leu hum projecto de Decreto para que as Authoridades Eccle-

siasticas e Militares reconhecessem as Cortes, e que se cantasse hum *Te Deum* de acção de graças pela installação das mesmas Cortes. O Sr. *Ferrão* addicionou, que os Bispos fizessem Pastores; porque lhe constava que nas Provincias se dizia já não havia Religião, e que em *Lisboa* se não baptisavão crianças.

Seguiu-se a leitura de muitos Projectos de Decretos, já lidos e apresentados em outras Sessões; e decidiu a Assembléa fossem hums admittidos à discussão, e outros adhiados, e remittidos às Comissões. Estando na leitura, que por segunda vez se fazia, do Projecto e Regulamento sobre a liberdade da Imprensa, entrou o Sr. *Guerreiro* com a fórma de Decreto, que tinha sido redigir, e antes de ler disse por exórdio do mesmo: — Que as bases, debaixo de que tinha feito o Decreto, erão; que a Soberania reside na Nação, que esta a confiou em toda a extenção ao Congresso, que este confiou à Regencia o Poder executivo; julgando-o assim necessario nas actuaes circumstancias; porém reservando-o para si sempre que o julgasse conveniente, porque elle se persuadia que a Regencia não era Constitucional, mas sim Provisoria; e que ao Congresso se reservou em toda a extenção o poder Legislativo, sem esperar sanction de ninguem. Leu então o Decreto; concebido pouco mais ou menos nestes principios; e se decidiu se imprimisse, para se fazer o exame, e alterações, que fossem convenientes.

A este tempo entrou na Salla a Commissão das bases da Constituição, e tomando seu lugar, disse o Sr. *Pereira do Carmo* que estavam já prontas as mesmas bases, e que no dia seguinte teria a Commissão a honra de as apresentar ao Congresso.

Leu-se por segunda vez o Projecto sobre os Officizes *Inglezes*, e se decidiu passasse a huma Commissão especial formada das Comissões da Fazenda, Legislação, e Militar. O Sr. *Braamcamp* propoz que se formasse para isto huma nova Commissão composta de tres Membros de cada huma das ditas tres Comissões, para tratar com toda a brevidade deste assumpto, e que a dita Commissão podia ser formada pelos tres primeiros Membros de cada huma das outras; o que foi approvedo.

Leu-se a Ordem para a Sessão seguinte, e a presente se levantou à hora e meia.